PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

L E I Nº 284, de 18/9/1967.

(ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto a quem de direito, a instalação do padrão exigido pela CEMIG, e de uma chave automatica, na rêde elétrica que fornece luz para a torre de televisão dêste municipio.

Artigo 2º- Para atender as despesas decorrente da presente autorização, fica aberto o crédito especial de ncr$ 510.00 (Quinhentos e déz cruzeiros novos).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 18 de setembro 1967.

João Vilela Mancilha.
(Prefeito Municipal)

José Nogueira de Luca-Secretário.